



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL Nº 149/2014 SESu

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI

PROJETO OEI/BRA/10/002

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Profissional Graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas ou Letras. Experiência mínima de três anos de atuação em gestão administrativa e organizacional.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

Conhecimento na área de internacionalização do ensino superior com fluência em inglês e outros idiomas. Experiência em elaboração de documentos técnicos, relatórios avaliativos e diagnósticos institucionais. Conhecimento em atividades organizacionais administrativas, processuais e acadêmicas no âmbito da gestão pública.

Vigência do Contrato: 08 (oito) meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF
Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-024/2014-1

Atividades e produtos:

Atividade 1.1: Desenvolver sistemática para o mapeamento dos dados e informações relativas à dinâmica de oferta de projetos e programas que promovam a mobilidade estudantil para países de língua francesa, espanhola e portuguesa, considerando as peculiaridades e características dos seus históricos, públicos-alvo, resultados estimados e atingidos.

Atividade 1.2: Definir metodologia para elaboração e aplicação de instrumento de coleta de dados e informações relativas à dinâmica de oferta de projetos e programas que promovam a mobilidade estudantil para países de língua francesa, espanhola e portuguesa visando à internacionalização do ensino superior no Brasil.

Produto 1: Documento Técnico contendo estudo propositivo de metodologia e, de instrumento de coleta de dados para subsidiar mapeamento da oferta de programas e projetos que promovam a mobilidade estudantil para países de língua francesa, espanhola e portuguesa, considerando as peculiaridades e características dos seus históricos, públicos-alvo, resultados estimados e atingidos.

Atividade 2.1: Levantamento de dados e informações relativos à oferta de programas e projetos visando à mobilidade estudantil para países de língua francesa, coletadas a partir da aplicação do instrumento de pesquisa utilizada no âmbito das Autarquias e Secretarias do Ministério da Educação.

Atividade 2.2: Analisar qualitativamente os dados e informações relativos à oferta de programas e projetos visando a mobilidade estudantil para países de língua francesa no âmbito das Autarquias e Secretarias do Ministério da Educação, contemplando histórico, público-alvo, resultados estimados e atingidos.

Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico sobre a oferta de programas e projetos visando a mobilidade estudantil para países de língua francesa no âmbito das Autarquias e Secretarias do Ministério da Educação, contemplando histórico, público-alvo, resultados estimados e atingidos.

Atividade 3.1: Levantamento de dados e informações relativos à oferta de programas e projetos visando a mobilidade estudantil para países de língua espanhola, coletadas a partir da aplicação do instrumento de pesquisa utilizada no âmbito das Autarquias e Secretarias do Ministério da Educação.

Atividade 3.2: Analisar qualitativamente os dados e informações relativos à oferta de programas e projetos visando à mobilidade estudantil para países de língua espanhola no âmbito das Autarquias e Secretarias do Ministério da Educação, contemplando histórico, público-alvo, resultados estimados e atingidos.

Produto 3: Documento técnico contendo estudo analítico sobre a oferta de programas e projetos visando a mobilidade estudantil para países de língua espanhola no âmbito das Autarquias e Secretarias do Ministério da Educação, contemplando histórico, público-alvo, resultados estimados e atingidos.

Atividade 4.1: Levantamento de dados e informações relativos à oferta de programas e projetos visando a mobilidade estudantil para países de língua portuguesa, coletadas a partir da aplicação do instrumento de pesquisa utilizada no âmbito das Autarquias e Secretarias do Ministério da Educação.

Atividade 4.2: Analisar qualitativamente os dados e informações relativos à oferta de programas e projetos visando a mobilidade estudantil para países de língua portuguesa no âmbito das Autarquias e Secretarias do Ministério da Educação, contemplando histórico, público-alvo, resultados estimados e atingidos.

Produto 4: Documento técnico contendo estudo analítico sobre a oferta de programas e projetos visando a mobilidade estudantil para países de língua portuguesa no âmbito das Autarquias e Secretarias do Ministério da Educação, contemplando histórico, público-alvo, resultados estimados e atingidos.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Conheça MEC** – Opção: **Concursos e Seleções**), para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 28/09/2014**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE**, O **NÚMERO DO EDITAL** e o **CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PADRÃO** disponível no link desta publicação no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 28/09/2014**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.